

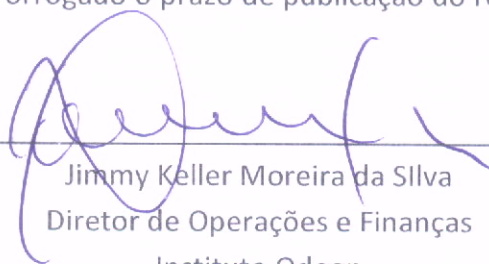
**DILIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RESULTADO DO ATO CONVOCATÓRIO
07/2017**

THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A Comissão de Seleção resolve diligenciar para que, até às 18hs do dia 07/03, a proponente CAPIM RESTAURANTE E EVENTOS LTDA. apresente a seguinte documentação relativa à sua habilitação jurídica:

- 1) Certidão Negativa do Estado do Rio de Janeiro, relativa ao Protocolo apresentado junto à proposta; e
- 2) Documentação de regularidade fiscal específica da filial estabelecida no Theatro Municipal, tendo em vista que a própria concorrente informa que eventual contrato será firmado com essa filial.

Diante da diligência, fica prorrogado o prazo de publicação do resultado do ato convocatório até sexta-feira, dia 09/03.



Jimmy Keller Moreira da Silva
Diretor de Operações e Finanças
Instituto Odeon